

Lei Municipal nº 1.507/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

**“Dispõe sobre a autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.”**



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.507/2020

Joviânia, 22 de Junho de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placar dessa Prefeitura em 22/06/2020

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

*“Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Joviânia, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº. 1.483 de 28 de novembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, nas Ações Socioassistenciais para o combate e prevenção do novo Coronavírus (SARS- COV- 2).

§ 1º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este Projeto de Lei serão utilizados os recursos advindo da **União**, destinados exclusivamente ao combate e prevenção à Pandemia.

§ 2º. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I, deste projeto de Lei.

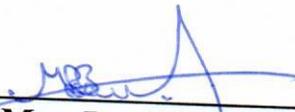
§ 3º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso II §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessária à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º. 1.478 de 28 de junho de 2019 e LOA-Lei Orçamentária Anual n.º. 1.483 de 28 de novembro de 2019, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (22/06/2020).



Max Pereira Barbosa
Prefeito Municipal de Joviânia